LEI Nº. 6.262 DE 29/08/2018

"INSTITUI A OBRIGATORIDADE DE QUE CADA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CANOINHAS TENHA UM FUNCIONÁRIO OU PROFESSOR HABILITADO EM CURSO DE PROCEDIMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS E INSTITUI O SELO LUCAS BEGALLI ZAMORA".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. As Unidades de ensino (escola, creches, berçários, escolas maternais e similares) vinculadas ao Município de Canoinhas deverão manter durante cada turno e em atividades externas pelo menos um funcionário e/ou professor habilitado em curso de procedimentos em primeiros socorros.

§ 1º. As atividades externas de que trata esta lei são aquelas realizadas pela instituição de ensino fora do ambiente escolar.

§ 2º. Os funcionários e/ou professores a serem habilitados serão indicados pela direção da unidade de ensino.

Art. 2º. Deve ser disponibilizado ao funcionário e/ou professor o curso teórico prático de procedimentos em primeiros socorros, ministrado por profissional de saúde ou do Corpo de Bombeiros, devendo o funcionário e/ou professor participar de curso de reciclagem a cada dois anos, ou menor período de acordo com a necessidade da instituição.

Art. 3º. Deverá a instituição de ensino fixar, em local visível e de fácil acesso, selo de identificação padronizado para todas as unidades escolares,

denominado Selo "LUCAS BEGALLI ZAMORA", atestando que seus funcionários foram submetidos ao curso de procedimentos de primeiros socorros.

Art. 4°. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5°. As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 29 de agosto de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/08/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento